



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Deserta ou Fracassada	5
Suspensão	5
Homologação / Adjudicação	5
Notificações	7
Notificação de Autuação de Trânsito	7
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.704, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga os Decretos Municipais de nº 6.188, de 16 de março de 2020, nº 6.338, de 16 de setembro de 2020 e de nº 6.357, de 06 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o significativo avanço da vacinação contra COVID-19 no Estado de São Paulo, com a consequente imunização da população paulista frente ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO o “Plano São Paulo”, estratégia para retomar com segurança a economia no Estado de São Paulo durante a pandemia do novo coronavírus, bem como sua observância pelos Municípios paulistas para a retomada das atividades presenciais;

CONSIDERANDO a desnecessidade de se manter em vigência medidas de extrema restrição quanto à pandemia da COVID-19 no Município de São José do Rio Pardo, tendo em vista a expressiva redução do número de pessoas infectadas, assim como as exitosas medidas de imunização da população local,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados o Decreto Municipal de nº 6.188, de 16 de março de 2020, que “estabelece novas medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, e dá outras providências”, o Decreto Municipal nº 6.338, de 16 de setembro de 2020, que “altera a alínea “b”, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.188, de 16 de março de 2020” e o Decreto Municipal de nº 6.357, de 06 de outubro de 2020, que “altera o artigo 2º do Decreto nº 6.188, de 16 de março de 2020”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.820, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Seleção.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos do Ofício nº 135/2021, de 08 de setembro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

Considerando o Art. 27, §1º, da Lei 13.019/14.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Seleção, destinado a processar e julgar as propostas decorrentes de Chamamento Público, para formalização de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão de Seleção os seguintes servidores:

- Rosângela Tinti Lopes – Assistente Social;

- Fabiana Cristina Zane – Psicóloga;

- Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Coordenadora do CREAS;

- Laís de Paula Oliveira Silva da Costa – Divisão de Licitação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 16.814, de 09 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 3 de 12

publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 10 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.821, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. AMANDA VIEIRA DO NASCIMENTO, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. AMANDA VIEIRA DO NASCIMENTO, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.822, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração de membros da Portaria 15.571, de 12 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os membros contidos no art. 1º da Portaria nº 15.571, de 12 de julho de 2019, que “dispõe sobre a nomeação de membros da Guarda Civil Municipal para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do município”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

1 – Ademir Cardoso Merki	RG 18.456.125-5
2 – Antônio Celso Martins	RG 19.188.868-0
3 – Fábio Alexandre Bento	RG 33.821.102-0
4 – Luciano dos Santos Fermino	RG 30.487.727-0
5 – Luis Otávio Zulli Tesolin	RG 41.834.800-5
6 – Luis Pereira Filho	RG 15.131.215
7 – Nelson Teixeira Júnior	RG 40.527.896-9
8 – Willian Cesar dos Reis Oliveira	RG 43.177.745-7
9 – Ricardo Fornari Furlan	RG 33.685.127-3
10 – Mauro Luís Schiavon	RG 22.367.050-9”

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 16.788, de 24 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.823, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo – Convênio 04/2021.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as normativas da Divisão Regional de Saúde – DRS14;

Considerando os termos do Ofício nº 812/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 4 de 12

Preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo – Convênio de Adesão ao SUS nº 04/2021.

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Juliana Marcela Flausino;

Suplente: Andréia Martins Garcia Duarte.

II – Representantes da Unidade de Avaliação e Controle -UAC:

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.

III – Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Aparecida de Souza Berti;

Suplente: Andréia Maria da Silva.

IV – Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Regina de Fátima Gonçalves;

Suplente: Daniela Baldo de Castro.

V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan;

Suplente: Ivana Satti Busso.

VI – Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:

Titular: Fábio José Furlan;

Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

Parágrafo Único: A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 16.703, de 18 de junho de 2021, e Portaria nº 16.806, de 31 de agosto de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.824, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho – Convênio 0012/2020.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício nº 812/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho - prestação de serviços de custeio do serviço de urgência e emergência Pronto Socorro / Ambulatório conforme convênio 0012/2020

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Juliana Marcela Flausino;

Suplente: Andréia Martins Garcia Duarte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 5 de 12

II – Representantes da Unidade de Avaliação e Controle -UAC:

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.

III – Representantes do Pronto Socorro Municipal:

Titular: Ana Elisa Idesti Gonçalves Feliz;

Suplente: Jéssica Fernanda Grillo Rocha.

IV – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan;

Suplente: Ivana Satti Busso.

V – Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:

Titular: Fábio José Furlan;

Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

Parágrafo Único: A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 16.704, de 18 de junho de 2021, e Portaria nº 16.805, de 31 de agosto de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Deserta ou Fracassada

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que a Tomada de Preços 05-2021 Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para adequações em edificação (UPA) para implantação do Centro de Especialidades no Município de São José do Rio Pardo, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Critérios de Medição, foi considerada DESERTA.

Suspensão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que o Pregão Presencial nº 79/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de ambulância UTI e simples em perfeitas condições de uso para operação de transporte de pacientes (adulto, infantil e neonatal) entre hospitais, com motorista oferecendo suporte básico à vida e segurança durante o deslocamento do paciente e da equipe, podendo operar como unidade de atendimento de emergência pré-hospitalar, inclusive com fornecimento de médico e enfermeiro quando necessário e solicitado, mediante as condições estabelecidas no edital, conforme especificações técnicas constantes no anexo (Termo de Referência), fica SUSPENSO SINE DIE.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Tomada de Preços nº 03/2021 – cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de nova Unidade do Canil, conforme Projeto Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, a empresa Luiz Fernando de Oliveira Arquitetura ME, e eu, Guilherme Antônio dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGO o presente processo, nos termos em que se encontra, bem como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 6 de 12

ADJUDICO o objeto a mesma empresa no valor total de R\$ 335.344,79 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), nos termos da legislação de regência da matéria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 7 de 12

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edital das Notificações de Penalidade
Relação de Notificações - NIP Postadas

Lote: 320

Quantidade: 1

Data Emissão: 14/09/2021

Data Geração: 14/09/2021 1 de 1

Período de : 09/10/2020 Até : 09/10/2020

A presente Notificação corresponde à imposição de penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme a autuação feita pelo agente no dia, hora e local indicados. Caso esta infração não esteja corretamente relatada, apresente RECURSO de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.503, Artigo 285). O referido RECURSO não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado até a data informada nesta notificação e deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980 – Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECURSO À IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Cópia da penalidade (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Recurso: 14/10/2021

Prazo para Pagamento: 14/10/2021

AIIP: A3 0008869

Placa : GDB9300

Data da Infração : 09/10/2020 10:40:00 AM

Código Enquadramento : 70561

Valor : \$293,47

Descrição do Enquadramento : Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 8 de 12



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Editais das Notificações de Autuação
Relação de Notificações - NAI Postadas

Lote: 499
Quantidade: 18
Data Emissão: 14/09/2021
Data Geração: 14/09/2021 1 de 3

Período de : 30/08/2021 Até : 04/09/2021

A Defesa de Autuação deve limitar-se à indicação de falhas no Auto de Infração, como desobediência ao Art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que possa influir na decisão da autoridade, sem discutir o mérito da imputação, o que será feito no recurso para a JARI, com juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. A referida Defesa de Autuação deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980– Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Defesa da Autuação: 04/10/2021

Prazo para Indicação do Infrator: 04/10/2021

AIIP: A3 0010490 **Placa:** DGK7786 **Data da infração:** 31/08/2021 11:05:00 AM

Enquadramento : 51851

Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0010491 **Placa:** DPG5098 **Data da infração:** 31/08/2021 11:56:00 AM

Enquadramento : 60502

Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0010496 **Placa:** DGK7786 **Data da infração:** 31/08/2021 10:05:00 AM

Enquadramento : 51851

Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0010521 **Placa:** DKK6G63 **Data da infração:** 03/09/2021 1:04:00 PM

Enquadramento : 70561

Descrição do Enquadramento : Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda

AIIP: A3 0010522 **Placa:** DCO6917 **Data da infração:** 03/09/2021 2:39:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010501 **Placa:** ARM7318 **Data da infração:** 30/08/2021 3:42:00 PM

Enquadramento : 55412

Descrição do Enquadramento : Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 9 de 12

AIIP: A3 0010504 **Placa:** BIB0119 **Data da infração:** 04/09/2021 9:12:00 PM

Enquadramento: 55680

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010505 **Placa:** HFR6581 **Data da infração:** 04/09/2021 9:13:00 PM

Enquadramento: 55680

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010506 **Placa:** DUK9H49 **Data da infração:** 04/09/2021 9:14:00 PM

Enquadramento: 55680

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010445 **Placa:** FKY5D34 **Data da infração:** 31/08/2021 11:30:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010446 **Placa:** DUK9609 **Data da infração:** 31/08/2021 1:14:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010448 **Placa:** BFN9704 **Data da infração:** 04/09/2021 11:18:00 AM

Enquadramento: 54600

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada ... entrada ou saída de veículos.

AIIP: A3 0010499 **Placa:** FIC5769 **Data da infração:** 31/08/2021 3:20:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010500 **Placa:** FIC5769 **Data da infração:** 31/08/2021 3:20:00 PM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0010502 **Placa:** CAX0116 **Data da infração:** 04/09/2021 9:10:00 PM

Enquadramento: 55680

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010503 **Placa:** BSC6380 **Data da infração:** 04/09/2021 9:11:00 PM

Enquadramento: 55680

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 10 de 12

AIIP: A3 0010407 **Placa:** EQJ9762 **Data da infração:** 03/09/2021 11:20:00 PM
Enquadramento: 55680
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010408 **Placa:** BFA4201 **Data da infração:** 03/09/2021 11:25:00 PM
Enquadramento: 55680
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 11 de 12

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Licitações e Contratos

Extrato

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: ALBERTO FERNANDES

Objeto: SERVIÇO DE DESMONTAGEM DO MATERIAL (LONA DO CIRCO), SEPARAÇÃO DO MATERIAL PARA REFORMA E MONTAGEM DO MATERIAL (LONA DO CIRCO).

Vigência: 4 MESES A PARTIR DE 13/09/2021.

Valor: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 30 de AGOSTO de 2021

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Anderson de Lima Camilo.

O Superintendente da SAERP – Superintendência

Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, e outras normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ANDERSON DE LIMA CAMILO, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA, matrícula número 28, sendo que a ele são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

- Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria no 16.510, de 26 de março de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Determinar o afastamento preventivo do servidor Anderson de Lima Camilo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 135 da Lei 2.712 de 16 de março de 2004.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de setembro de 2021.

Daniel Garcia Cobra Monteiro

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues

Contador

PORTARIA Nº 190, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Art. 1º, inciso II da Portaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 12 de 12

*nº 093 de 16 de outubro de 2017,
que dispõe sobre a constituição
de comissão de Sindicância
Investigativa.*

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4.210 de 23 de janeiro de 2014, e outras normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso II da Portaria nº 093 de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Sindicância Investigativa da SAERP, que passa a ter a seguinte redação:

“II - Nomear os servidores Paulo Tadeu Curi, Rosilene Pereira Pazim e Sergio Marasco, e como eventuais suplentes, os servidores Pedro Otavio Honório de Souza e Henrique Pansani Rodrigues para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. ”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de setembro de 2021.

Daniel Garcia Cobra Monteiro

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues

Contador